

LEI Nº. 73, DE 30 DE OUTUBRO DE 1952.

Dispõe sobre a doação de terreno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal de Unaí, com a área de metros quadrados, para a construção de uma Casa de Saúde nesta cidade.

§ 1º A localização do referido terreno, ficará a cargo do Senhor Prefeito Municipal que, de acordo com o Dr Clodolfo Rodrigues de Melo farão a referida localização.

§ 2º Em caso do Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo não constituir dentro do prazo de três anos, a referida Casa de Saúde, o terreno ora doado voltará a pertencer ao Patrimônio Municipal de Unaí.

§ 3º O terreno ora doado não poderá destinar-se a outra construção a não ser o supra indicado sobre pena de perder os direitos ora conferidos.

Art. 2º Revogados as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de outubro de 1952.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM COSTA ULHÔA
Secretário